

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será o de tempo completo ou o de dedicação exclusiva e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais.

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de neurologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação do requerimento de admissão é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6.1 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de neurologia ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente ao mesmo.

7.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 deste aviso implica a inadmissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a inadmissão ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas no requerimento ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto da Repartição de Pessoal deste Hospital, sendo também enviada cópia aos candidatos. A lista de classificação final, após homologação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Alberto Braga Ferreira Marinho, chefe e director de serviço de neurologia do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Mendes Pereira Coelho Pimentel, chefe de serviço de neurologia do Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A., Guimarães.

Dr.ª Carla Maria Costa Ferreira, assistente de neurologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

Dr.ª Amélia Maria Mendes de Carvalho Guilherme, assistente de neurologia do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Dr. João Manuel Carmona Ferreira Lopes, assistente graduado de neurofisiologia do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Abraveses

Aviso n.º 9378/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Dr. Azeredo Perdigão a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Costa Figueiral*.

Agrupamento de Escolas da Cordinha

Aviso n.º 9379/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica Integrada da Cordinha a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativas a 31 de Agosto de 2005, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

13 de Outubro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida*.

Agrupamento de Escolas Dr.ª Maria Alice Gouveia

Aviso n.º 9380/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se

público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

13 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Ferreira Gaspar*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gouveia

Aviso n.º 9381/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 76, de 31 de Março de 1999, faz-se público que se encontram afixadas nos placards da sala dos professores as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Agosto de 2005.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, os docentes poderão, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

12 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando José dos Santos Almeida*.

Agrupamento das Escolas de Seia

Aviso n.º 9382/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontram afixadas no placard dos serviços administrativos da escola sede deste Agrupamento as listas de antiguidade dos docentes dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educadores de infância, reportadas a 31 de Agosto de 2005.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

14 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Maltez Horta*.

Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha

Aviso n.º 9383/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

13 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Marques Brito*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Aldeia Gavinha/Merceana

Aviso n.º 9384/2005 (2.ª série). — Nos termos dispostos no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

10 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Ramos Porfírio*.

Escola Secundária Manuel Cargaleiro

Aviso n.º 9385/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada, no placard

da sala dos professores desta escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Ribeiro*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Barcelos

Aviso n.º 9386/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torno público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

11 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Oliveira Andrade*.

Escola Secundária Carlos Amarante

Aviso n.º 9387/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 e da circular n.º 30/98, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

30 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hortense Lopes dos Santos*.

Agrupamento de Escolas de Vale do Pelhe

Aviso n.º 9388/2005 (2.ª série). — De harmonia com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontram afixadas no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Bráulio Adelino Monteiro Vilaça*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Despacho n.º 22 338/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Setembro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Ana Maria Leitão Pinto da Fonseca, professora-adjunta desta Escola — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, em tempo integral, no período de 7 a 14 de Novembro de 2005, inclusive, para frequência das IV Jornadas Internacionais e da II Conferência sobre Representações Sociais, nas Universidades Federais de Paraíba, Rio de Janeiro e EHSS (instituição francesa), no Brasil. Maria do Céu Mendes Pinto Marques, assistente do 1.º triénio nesta Escola — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, em tempo integral, no período de 7 a 14 de Novembro de 2005, inclusive, para frequência das IV Jornadas Internacionais e da II Conferência sobre Representações Sociais, nas Universidades Federais de Paraíba, Rio de Janeiro e EHSS (instituição francesa), no Brasil.

11 de Outubro de 2005. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.